



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 304 /2023.

“Institui a ação cultural “O JOVEM POETA” no âmbito do município de Araguari, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a ação cultural “O Jovem Poeta” a ser desenvolvida nos meses de abril e maio de cada ano.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal, que estejam ou não matriculados nas escolas de 1º e 2º graus do município.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, poderão ser incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso, através de parcerias com empresas privadas.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, do Legislativo Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária, de forma voluntária, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades culturais e educacionais da secretaria de educação.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2023.

CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que reconhece o acesso a poesia sendo um direito de toda criança e todo jovem.

Dentro desse contexto, a Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Com efeito, a poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível, de forma a se moldar e moldar o ser humano, de corpo e alma. Assim, seguindo os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, a poesia se transmuta num veículo de transmissão de conhecimento e valores humanos.

Tendo em vista que, o Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, na incessante busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária, propomos o presente projeto.

Desta forma, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.


CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
VEREADOR